



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 193/2018, do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a respeito do suposto abandono de cargo e da inassiduidade habitual praticada pelo Servidor Público Municipal, Sr. **ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES**, Gari, infringindo, em tese, os artigos 150 e 151, do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 19 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino